



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 13/11/2025

---

## Projeto de Lei Nº: 288/2025

**Ementa:** " Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipatinga o Concurso "Comida di Buteco " .

**Entrada na Câmara:** 11/11/2025

**Autoria:**

Nivaldo Antônio da Silva

**Comissões:** Prazo: 19-11-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Vereador Nivaldo Antônio

## **PROJETO DE LEI Nº /2025**

" Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipatinga o Concurso "Comida di Buteco ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipatinga o Concurso "Comida di Buteco".

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente responsável pela política de preservação da memória e do patrimônio cultural do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de novembro de 2025.

Nivaldo Antônio  
VEREADOR



### **Justificativa:**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 216, reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial que representam a identidade, a memória e as tradições dos grupos sociais que compõem a nação. Essa previsão reforça a importância da valorização e proteção das manifestações culturais presentes no cotidiano das comunidades brasileiras.

O Concurso “Comida di Buteco”, criado originalmente em Minas Gerais e atualmente realizado em diversas cidades do país, possui forte presença e reconhecimento social no Município de Ipatinga, integrando o calendário cultural local e fomentando a tradição dos botecos como espaços de convivência, memória e preservação de saberes gastronômicos próprios da cultura mineira.

Ao longo das edições realizadas na cidade, o concurso tem se destacado por estimular a criatividade culinária, valorizar ingredientes regionais, fortalecer a identidade cultural dos bairros e movimentar a economia local, especialmente entre pequenos comerciantes e estabelecimentos familiares. O aumento do fluxo de clientes nos bares participantes oferece oportunidades de emprego, circulação de renda e promoção turística, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Além disso, o “Comida di Buteco” incentiva a manutenção de práticas culturais tradicionais, como o preparo artesanal de comidas típicas, o encontro entre amigos e o costume de vivência comunitária em torno da mesa — elementos que compõem e fortalecem o modo de vida do povo de Ipatinga.

Nesse sentido, o reconhecimento do Concurso “Comida di Buteco” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipatinga representa uma ação de preservação e valorização da cultura popular, assegurando o apoio do poder público à continuidade e ao fortalecimento desta manifestação tão significativa para a identidade cultural e social da cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que estaremos contribuindo para a preservação das tradições locais, o fortalecimento da economia criativa e a valorização da nossa identidade enquanto povo ipatinguense.



## Página de assinaturas




**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 12 nov 2025** 15:56:05  **Nivaldo Antônio da Silva** criou este documento. ( Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15 )
- 12 nov 2025** 15:56:06  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 12 nov 2025** 16:07:55  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

